



CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LISBOA
LISBOA – PORTUGAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTO DE TURISMO.

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Duas (2) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4×5, coloridas, de fundo branco e actualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 6 meses e 2 folhas seguidas livres;
- **Documento de identificação do requerente**, (original e cópia da Autorização de Residência ou Certificado de registo de Cidadão da União Europeia emitido pela Câmara Municipal da área de residência) com validade superior a 6 meses;
- **Print da Reserva da Passagem** para a República de Angola, com retorno, **(fotocópia)**;
- **Termo de Responsabilidade**, subscrito por residente em Angola com assinatura reconhecida no Notário ou por Instituição/Empresa registada em Angola, devidamente assinada e carimbada em papel timbrado, **incluindo o documento de identificação do seu subscritor onde conste a sua assinatura (B.I angolano, cópia do Visto válido ou cartão de residente assim como o e-mail de contacto)**, contendo o motivo e duração da estadia, apresentada no ato de entrega da documentação. Quando requerido por empresas, incluir o D.A.R, Diário da República e Alvará;
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório;
- **Certificado Internacional de Vacina** (original e fotocópia);
- **Comprovativo de Meios de Subsistência**, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano (este valor deve ser comprovado através do extrato bancário, autenticado com o selo branco ou com carimbo a óleo, da respectiva instituição bancária);
- **Comprovativo de condições de alojamento** (confirmação de reserva no hotel);

- **RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE** para além da documentação acima exigida;
- Autorização de Viagem por parte dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
- Termo (s) de responsabilidade dos tutores, com assinaturas reconhecidas;

- Bilhete de Passagem do acompanhante (Original e fotocópia);
- Passaporte, válido, do acompanhante (Original e fotocópia);
- Assento de Nascimento (Original e fotocópia);
- Para os menores com idade a partir de um (1) ano é obrigatória a apresentação do Certificado Internacional de Vacina, menores de idade inferior a um (1) ano devem apresentar a declaração médica.

- **OBS:** Mínimo de 3 dias úteis, o visto deve ser utilizado 60 dias após a sua concessão e é válido para 30 dias de estadia em Angola prorrogável 1 (uma) vez por igual período tempo. Os meios de subsistência devem ser comprovados no Posto de Fronteira. Este visto é concedido por razões de carácter recreativo, desportivo, cultural, turismo ou familiar.

- **NOTA 1:** O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUM DOS PONTOS IMPLICA A RECUSA DO PROCESSO.
- **NOTA 2:** SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO GERAL RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO UMA CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA.